

**ATO DA REITORIA Nº 0315/2024**

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Faculdade de Comunicação (FAC).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.107256/2023-69,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Faculdade de Comunicação, nos termos do Parecer nº 008/2024/CAPGEST (10891248), aprovado na 15ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 22/2/2024, conforme informações abaixo:

- I. a modalidade adotada será a modalidade de Teletrabalho em regime de execução parcial;
- II. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Faculdade de Comunicação deverá ser de 50% (cinquenta por cento) por semana;
- III. o percentual máximo de servidores(as) da Faculdade de Comunicação que poderão participar do PGD é de 100% dos que não estão com jornada de trabalho flexibilizada;
- IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Faculdade de Comunicação, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O(A) participante do PGD e a sua Chefia Imediata deverão assinar, conjuntamente e por meio de sistema informatizado, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) disponibilizado no *site* <https://pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(as) servidores(as) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e o regime de execução em que foram selecionados, conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Márcia Abrahão Moura  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 02/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10966645** e o código CRC **F19440D2**.

**Referência:** Processo nº 23106.107256/2023-69

SEI nº 10966645